



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de persianas horizontais de alumínio

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA

3. Justificativa da Contratação

A Sede do TRE-PE possui acabamento da fachada em vidro, ocasionando muita incidência de luz solar nos ambientes internos, com grande incidência de iluminação solar. Além disso existem ambientes internos onde há a necessidade de promover bloqueio visual, isolando painéis de vidro nos locais que requerem privacidade.

A maioria dos cartórios eleitorais e demais unidades do TRE-PE também possuem janelas de vidro que necessitam de proteção da incidência de luz solar e barreira visual objetivando promover um ambiente de trabalho adequado.

O uso de persianas traz conforto térmico e visual com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural, proteção da privacidade do ambiente e economia energética. Somado a este benefício, oferece proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco dispõe da ARP 58/2020 para aquisição de persianas horizontais em alumínio, resultante do Pregão n.º 59/20 -TRE-PE, com vigência até 30/11/2021.

A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período dez/2021 a dez/2022.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição de persianas está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- 08 00 02 00 2021 1 1 4 52 198

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A opção por Registro de Preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a fragilidade do material, sujeito a possíveis danos e imprevisibilidade da demanda.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
------	---------------------	-----	------------------	------------------	-----------------------

1 Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, m² 200 BR0216565/0018
com pintura eletrostática na cor branca, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).

1

GARANTIA: 12 meses

O quantitativo máximo informado foi baseado nas solicitações das Atas de Registro de Preços 63/2018-(1388441) e ARP58/2020 (1388454).

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Os componentes necessários (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.

Não haverá necessidade de instalação do material pela empresa vencedora.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

ENTREGA DO MATERIAL

8.1 Entrega do material

a) Condições:

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou manchas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

As persianas deverão ser entregues embaladas, **individualmente**, em caixas ou embalagem similar, contendo todos os componentes necessários para instalação e devidamente identificadas com etiqueta onde conste as **dimensões** e o **local** ao qual se destina (de acordo com o Pedido).

b) Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

7.2 O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

9. Expectativa de Entrega

9.1 Prazo de entrega :

A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A necessidade de início da vigência da ARP é a partir de **01/12/2021**.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra do material.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova do material.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não haverá necessidade de apresentação de prova do material.

13. Critérios de Sustentabilidade

O uso de persianas, especialmente nas fachadas ou janelas de vidro, trazem uma redução significativa no uso de energia elétrica, pois diminuem a insolação, melhorando as condições de climatização de ambientes.

Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis também é considerado também um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.

De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
	Incapacidade de Execução do Serviço		-Não entrega do material / serviço;	Baixa	-Atraso ou não aquisição / prestação do serviço		- Acompanhamento e verificação da qualidade do material / serviço prestado.		SEARQ / ALMOX
	Incapacidade de Execução do Serviço		-Atraso na entrega do material / serviço; -Entrega com qualidade inferior à exigida.	Média	-Atraso ou não aquisição / prestação do serviço		-Busca de nova contratação para continuidade do serviço		SEARQ / SECOM

15. Apoio ao procedimento de contratação

Márcia Maria Mota Guerra de Melo - Servidor da Unidade Demandante

marcia.guerra@tre-pe.jus.br

31949350

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Fiscal Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

18. Informações Complementares (se houver)

Não há informações Complementares

19. Anexos

Não há anexos.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/01/2021, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO, Chefe de Seção**, em 08/02/2021, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388352** e o código CRC **BE41C389**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0032950-43.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **Persianas horizontais em alumínio** na cor branca, em atendimento à solicitação da Unidade Demandante, Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA, por meio do RC/Estudos Preliminares 1388352.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA indicou no Requerimento de Compras / Estudos Preliminares 1388352 que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. As justificativas e análise de viabilidade da Contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos 1388352.

A opção por Registro de Preços é justificada pela unidade pela necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a fragilidade do material, sujeito a possíveis danos e imprevisibilidade da demanda. Esta SECOM concorda com a sugestão da SEARQ/CEA haja vista que, pela própria natureza do material, não se pode definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco dispõe da ARP 58/2020 para aquisição de persianas horizontais em alumínio, resultante do Pregão n.º 59/20 -TRE-PE, com vigência até 30/11/2021. A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período nov/2020 a nov/2021.

Assim, solicitamos autorização para continuidade da presente contratação e que a mesma seja processada por **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR VALOR POR ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas **27 (VINTE E SETE)** empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais **5 (CINCO)** sediadas em Pernambuco, destas, apenas **1 (uma)**, **respondeu a consulta** enviando valor estimado para aquisição do item. No geral, das empresas consultadas, **03 (três) responderam e não contaram, e, 03 (três) responderam e cotaram.**

Embora o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período **dez/2021 a dez/2022**.

Conforme consta no tópico 9 (expectativa de entrega) do RC/Estudos 1388352: A necessidade de início da vigência da ARP é a partir de 01/12/2021.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Não haverá necessidade de apresentação de amostra do material;
- Não haverá necessidade de instalação do material pela empresa vencedora;
- Os componentes necessários à instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	m ²	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branca, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de	ND-52.51	BR0216565/0018 SUSTENTÁVEL: NÃO - PERSIANA, ALUMÍNIO, HORIZONTAL, NÃO APLICÁVEL, NÃO APLICÁVEL, 25 MM, AMBIENTE PROFISSIONAL	200	1	R\$163,62	R\$32.724,00

	<p>acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadaço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).</p> <p>GARANTIA: 12 meses</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Conforme informado pela unidade demandante SEARQ, o quantitativo máximo informado foi baseado na média das solicitações de persianas de Atas de Registro de Preços anteriores, conforme Anexo 1388441 e 1388454.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico - SRP, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN 73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **27 (VINTE E SETE)** empresas, das quais **05 (CINCO)** estão sediadas em Pernambuco, destas, apenas **01 (UMA)**, respondeu a consulta enviando valor estimado para aquisição do item. No geral, das empresas consultadas, **03 (TRÊS)** responderam e não contaram, e, **03 (TRÊS)** responderam e cotaram.

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar. Pesquisamos também, através do Google, em sites da internet, empresas do ramo da presente aquisição, para termos o parâmetro do real preço do produto no mercado, tendo em vista o momento da pandemia, aumento dos fretes com a localização geográfica, dentre outros fatores. De tais preços (R\$161,89 e 161,28 + frete e 102,00 + frete), só o

primeiro foi utilizado, os demais não foram, considerando o Parecer 465/2018 ASSDG, por aumentarem a média final.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. O preço da última contratação do TRE/PE de R\$ 88,55 não foi utilizado por estar inferior mais de 70% em relação aos demais preços formadores do conjunto. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3- Custos da Aquisição:

Total estimado ND 52.51 (Peças não Incorporáveis a Imóveis): **R\$ 32.724,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).

A presente aquisição está contemplada no **PCI-2021 sob o sequencial 197** - COMAP. O valor estimado da contratação está superando a estimativa preliminar do SEQ 197, no entanto, como se trata de sistema de registro de preços, quando do(s) pedido(s) da futura ata de registro de preços, providenciamos "formulário de alteração de valor despesa" se for o caso, conforme Orientação n° 01SOF.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1431243:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei n° 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei n° 8.666/93, regulamentada pelo Decreto n° 10.024/2019²; nas Leis n° 8.213/1991 e n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão n° 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n° 201/2015 do CNJ e na Resolução n° 23.474/2016 do TSE:

O uso de persianas, especialmente nas fachadas ou janelas de vidro, trazem uma redução significativa no uso de energia elétrica, pois diminuem a insolação, melhorando as condições de climatização de ambientes.

Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis também é considerado um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.

De acordo com o artigo 6º da IN n° 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; Do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; o Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Entrega do material

a) Condições:

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou manchas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

As persianas deverão ser entregues embaladas, **individualmente**, em caixas ou embalagem similar, contendo todos os componentes necessários para instalação e devidamente identificadas com etiqueta onde conste as **dimensões** e o **local** ao qual se destina (de acordo com o Pedido).

Os componentes necessários (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.

b) Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelo whatsapp (81) 9.8214-1696.

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

c) Prazo de entrega:

A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A necessidade de início da vigência da ARP é a partir de 01/12/2021.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico:

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

16.2 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Fiscal Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Documento SEI nº [1470985](#).

OUTROS ANEXOS

Solicitações de persianas de Atas de Registro de Preços anteriores 1388441 e 1388454.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/03/2021, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO, Chefe de Seção**, em 29/03/2021, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 29/03/2021, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 05/04/2021, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440043** e o código CRC **D9134D78**.